

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/093-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA** com sede na Av. Anita Garibaldi, 1815 - Centro Médico Empresarial, Bloco A, 4º andar, salas 401 à 405, Ondina, Salvador -Bahia CEP: 40.210-750, inscrita no CNPJ sob nº 63. 270.797/0001-67, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0010077-06, bem como no Processo SEI nº 065.10933.2024.0010789-15, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/093-01** tem por objeto:

- 1.1-** A prorrogação do prazo de vigência e execução **do Contrato nº 22/093-01;**
- 1.2 -** A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/093-01;**
- 1.3 -** Ajuste da Dotação Orçamentária;

## 1.4 - Renovação da Garantia

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Acordam as partes em prorrogar o novo prazo de vigência fixado na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 001**, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2024 à 30 de novembro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em manter o valor mensal estabelecido na **Cláusula Quarta** do **Termo Aditivo 001** ao **Contrato 22/093-01** de **R\$ 133.658,78 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 1.603.905,36 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)** .

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretroatável e irrevogável, renuncia a aplicação do reajuste previsto na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 22/093-01**, ou de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 1.603.905,36 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>
CODAC	RECURSOS PRÓPRIOS	411103020001 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 226.251,32** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 133.658,78** (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$1.470.246,58** (um milhão, quatrocentos e setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 01 meses (Dezembro) do ano de 2024;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses (Janeiro a Novembro) do ano de 2025;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1** - Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/093-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 80.195,26 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termo aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para todos os efeitos legais. e jurídicos.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Bouzas Aspera, Representante Legal da Empresa**, em 19/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 19/11/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 21/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00102948848** e o código CRC **97C5E2ED**.